



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gerência de Contratação

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA CONSTRUMATOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GARÇONS.

Processo nº 0002919-65.2017.8.01.0000

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, com sede em Rio Branco, inscrito no CNPJ sob o nº 04.034.872/0001-21, doravante denominado *contratante*, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **Denise Castelo Bonfim** e a empresa **CONSTRUMATOS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.212.587/0001-44, com sede em Rio Branco/AC, denominada *contratada*, representada por situada na Rua Independência, nº 158 - Bairro: Baixa da Colina, representada neste ato pelo Senhor **Jeferson Correia Matos**, inscrito no CPF nº 495.063.662-68, pactuam o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO - Renovar, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência do instrumento original, por **12 (doze) meses**, no período de **19 de julho de 2018 a 19 de julho de 2019**, no valor mensal de **R\$ 8.912,06** (Oito mil, novecentos e doze reais e seis centavos), totalizando a importância de **R\$ 106.944,71** (Cento e seis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 25 de junho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 03/07/2018, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Correia Matos, Usuário Externo**, em 10/07/2018, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0420869** e o código CRC **B007B77B**.

Processo Administrativo n. 0002919-65.2017.8.01.0000

0420869v3

Criado por [luana.cavalcante](#), versão 3 por [luana.cavalcante](#) em 26/06/2018 09:18:00.